



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 385/2008

Ementa: Altera vencimento do cargo criado pela Lei nº. 334/2006, de 31/03/2006.

A Câmara Municipal de Natividade aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

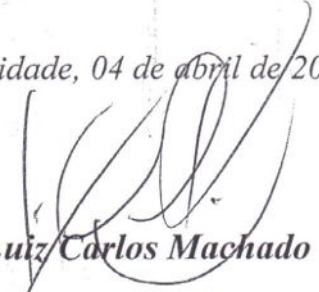
Artigo 1º - Fica alterado o valor do vencimento do cargo em comissão criado pela Lei nº. 334/06, de 31 de março de 2006, na forma do ANEXO.

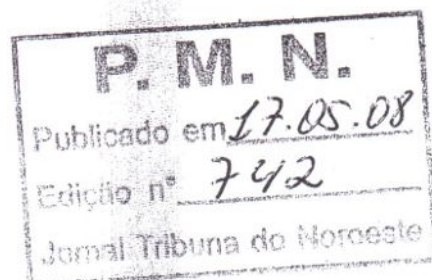
Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de março de 2008.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Natividade, 04 de abril de 2008.


Luiz Carlos Machado
Prefeito Municipal





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Natividade
Gabinete do Prefeito

ANEXO

	Quantidade	Vencimentos
Controlador e Auditor Interno	01	R\$ 1.605,00



Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello n.º 04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 – Tel/Fax: (22) 3841-2245
governo@natividade.rj.gov.br